

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO N.º 9.669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera dispositivo que menciona, do Decreto Municipal nº 9.368/2019 que “Nomeia membros para constituir o Conselho Municipal de Saúde – COMUS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, Decreta:

Art. 1º A alínea “b”, inciso III, do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.368, de 09 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
III -
b) Titular: Ilva Martins;
Suplente: Michelle Rieger de Paula”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 27 de novembro de 2019, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 172/2018 – PMBC

ÓRGÃO: Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária
CONTRATADA: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA
OBJETO: serviços de consultoria técnica, para assessorar na Elaboração do Plano Básico Ambiental – PBA das obras de Alimentação Artificial da Praia Central.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e aprovado em despacho administrativo nos autos, com base no inciso no art. 65, II, “b” c/c 78, XI combinado com o artigo 57, § 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, alterar a razão social da empresa e o prazo de vigência dos serviços, conforme abaixo se ajustam:

I - Fica alterado a razão social da empresa contratada: empresa BRASIL SUL AMBIENTAL, CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA- EPP, CNPJ/MF sob o nº 07.351.538/0001-90, para GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.351.538/0001-90,

II – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do objeto contratual conforme ofício 736/2019 – SEMAM, alterando o prazo de vigência contratual para 18 (dezoito) meses bem como a cláusula 9.1 do contrato.

III - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 14 de NOVEMBRO de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BAGDÁ, BAIRRO SANTA REGINA, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, PLANILHAS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 14:00 horas do dia 19 (Dezenove) de Dezembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 03 de Dezembro de 2019

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA
CPPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 538 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 226 e 227 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme art. 234, caput, da Lei n.º 1.069/1991, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar n.º 002/2019, instaurado através da Portaria N.º 494, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos até então praticados pela mencionada Comissão processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Costa Beber Rocha
DIRETOR GERAL – EMASA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 186/2018 – pmbc
ÓRGÃO: SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: serviços de locação de veículo automotivo, de forma parcelada, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo atual ou superior, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros e quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública/Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e descritivos indicados na Relação de Itens do Edital, ambos anexados ao Edital.

E, com base no inciso II combinado o §2º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as razões constantes dos autos, devidamente fundamentadas e aprovadas pela autoridade competente, por este termo aditivo, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, alterar o prazo e valor contratuais, conforme abaixo se ajusta:

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 12 (doze) meses, passando o prazo contratual para 24 (vinte e quatro) meses, alterando a cláusula nona do contrato originário.

II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – Diante do acréscimo supracitado fica acrescido o valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), passando a importar o presente contrato, o valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) alterando a cláusula 7.1 do contrato.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019-FMS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 12:15 horas do dia 16 (dezesseis) de Dezembro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 03 de Dezembro de 2019.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.677 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 3º da Lei Municipal 4.342 de 02/12/2019 e dá outras providências”.

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.390.000,00 (três milhões trezentos e noventa mil), destinado a criar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Gestão Administrativa
Unidade Orçamentária: 006 – Tecnologia da informação
Funcional-programática: 15.451.4004
Projeto: 1.124 - Modernização da Gestão Adm. e Fiscal do Município (PNAFM)
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 1.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00
Fonte de Recurso: 108300 – Operação de Crédito Interna Outros Programas
Valor: R\$ 3.389.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de operações de créditos a contratar e pelo provável excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, §1º, II e §3º da Lei n.º 4.320/1964, observada a destinação por fonte de recurso – DFR.

Parágrafo único. Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 03 de dezembro de 2019, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CENTÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 221/2019 RECORRENTE: PIRES E PAMPLONA LTDA ME

RELATOR: Conselheiro Maria Helena Carames Darriba Cardoso

DATA DO JULGAMENTO: 26/11/2019

DECISÃO: ISS - PROCEDIMENTO FISCAL nº 002/2019 - ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO - AUTO DE INFRAÇÃO Nºs 010/2019, 011/2019 e 038/2019 - LEI 123/2006 - SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA - PROCEDIMENTO FISCAL CONSIDERADO VÁLIDO - RECURSO CONHECIDO E DECIDIDO NÃO DAR PROVIMENTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2019

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GABINETE

PORTARIA Nº 005 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

O ÓRGÃO EXECUTOR MUNICIPAL DO SISNAMA - SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - E ÓRGÃO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMAM, no uso de suas atribuições legais e administrativas, previstas na Lei Federal nº 9.985/00, seu Decreto Regulamentador nº 4.340/00, e demais normas federais, assim como o Decreto Municipal nº 9.162/18, resolve:

Art.1º Nomear os Conselheiros (as) abaixo nominados, os quais passarão a representar suas respectivas entidades junto ao Conselho Gestor da APA Costa Brava:

I. Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: Lucas Weber
Suplente: Marcelo Antonio Damião

II. AVANTIS - Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil LTDA
Titular: Debora Cristine Baumgarten
Suplente: Luciana Moser

III. ACIBALC – Associação Empresarial de Balneário Camboriú e Camboriú
Titular: Paulo Roberto Mendes de Oliveira Junek
Suplente: Benvindo Oliveira

Art. 2º: As funções dos Conselheiros serão regidas pelo Decreto Municipal nº 9.162/18 e pelo Regimento Interno do Conselho Gestor.

Art.3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 21 de novembro de 2019.

MARIA HELOISA B. C. FURTADO LENZI
Bióloga, M.Sc - CRBio 25.518-03
Secretária do Meio Ambiente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO 186/2018 – pmbc

ÓRGÃO: SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: serviços de locação de veículo automotivo, de forma parcelada, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo atual ou superior, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total, com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros e quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública/Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e descritivos indicados na Relação de Itens do Edital, ambos anexados ao Edital.

E, com base no inciso II combinado o §2º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as razões constantes dos autos, devidamente fundamentadas e aprovadas pela autoridade competente, por este termo aditivo, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, alterar o prazo e valor contratuais, conforme abaixo se ajusta:

I – DA ALTERAÇÃO DE PRAZO – Fica acrescido 12 (doze) meses, passando o prazo contratual para 24 (vinte e quatro) meses, alterando a cláusula nona do contrato originário.

II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL – Diante do acréscimo supracitado fica acrescido o valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais), passando a importar o presente contrato, o valor global de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) alterando a cláusula 7.1 do contrato.

III – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
PMBC - DINAMARCA 320, NAÇÕES - FONE (47) 3267-7079.

AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2019 – PMBC

Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata da Seleção de propostas visando o Registro de Preços de Serviços de Lavagem de Motocicletas e Veículos Automotivos (pequenos, médios, grandes e pesados), para prestação ao longo de 12 meses, segundo as conveniências da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, sofrerá alterações no edital e na relação de itens. O conteúdo na íntegra desta errata encontra-se disponibilizado no site citado acima, na aba Licitações.

Em decorrência das alterações, fica alterada a data de entrega e abertura dos envelopes para dia 17 (dezesseis) de dezembro de 2019, às 09:30 horas. Ficam mantidas as demais condições do instrumento convocatório e seus anexos.

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras